

Suzana Martins Mendes

De: COPEL - Licitações
Enviado em: terça-feira, 21 de julho de 2026 16:37
Para: Rogério de Souza; Sérgio Lamounier Lamounier; Ana Lopez; Rogério Bastos - Teletronix; gustavo@teletronix.com.br
Assunto: RES: Manifestação da AUAD Correa sobre a Necessidade de Inabilitação da Licitante FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA. – Pregão Eletrônico nº 90061/2026

Prezado Rogerio, boa tarde.

Em que pese as argumentações apresentadas, esclareço que as inconsistências identificadas no registro do Capital Social da **FLAVIA CRISTINA** não ensejam, ao menos ainda, qualquer razão para inabilitar a empresa do certame.

Ainda não há qualquer indício de que a empresa não atenderá aos requisitos de qualificação econômico-financeira expressos no edital, razão pela qual foi oportunizada a correção do Balanço. Tal medida se ampara, ainda, nos princípios da escolha da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, especialmente se levado em consideração que ainda se concluiu a análise da habilitação técnica e jurídica da empresa, de modo que o prazo concedido sequer pode ser alegado como atraso no certame.

Sobre o parecer da equipe de apoio com formação contábil, ressalto que este nenhum trecho deste opinativo se deu no sentido de ser possível a inabilitação da empresa. Restou esclarecido, inclusive, que **“esse tipo de inconsistência não seria passível de detecção pela Equipe de Apoio, uma vez que seria necessário acessar o Contrato Social e suas últimas alterações, cotejando-o com o Razão Contábil da conta de Capital Social. Esse tipo de análise é atividade típica de auditoria. Aludida documentação não é exigida no que se refere à qualificação econômico-financeira constante do edital.**

Esclareço, por fim, que o TCU possui entendimento no sentido de que **para a análise da qualificação econômico-financeira é suficiente apenas cópia das páginas referentes ao balanço patrimonial, às demonstrações contábeis e aos termos de abertura e de encerramento,** vide Acórdão 2304/2019-TCU-Plenário, relator Ministro Weder de Oliveira.

Atenciosamente,
Suzana Martins Mendes

Pregoeira
Coordenação de Processamento Externo de Licitações
II Senado Federal | SADCON | COPEL
Telefone: +55 (61) 3303-3028



De: Rogério de Souza <rogerio@teletronix.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 18:36

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>; Sérgio Lamounier Lamounier <sergio@teletronix.com.br>; Ana Lopez <vendas7@teletronix.com.br>; Rogério Bastos - Teletronix <rogeriobastos@teletronix.com.br>; gustavo@teletronix.com.br

Assunto: Manifestação da AUAD Correa sobre a Necessidade de Inabilitação da Licitante FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA. – Pregão Eletrônico nº 90061/2026

You don't often get email from rogerio@teletronix.com.br. [Learn why this is important](#)

Documento Anexo,

Atenciosamente,

Eng. Rogério de Souza Correa

Sócio Diretor

Telefone: (35) 3473-3700 / Ramal - 3702

HP: www.teletronix.com.br

✉ rogerio@teletronix.com.br

